

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa definir os requisitos mínimos para a contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) bancos de baterias e gabinetes destinados ao banco de baterias dos nobreaks EASY UPS modelo E3MUPS60KH de 60 kVA, utilizados no Datacenter I da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

Além disso, a contratação incluirá o serviço de instalação. Este documento também tem o objetivo de orientar, descrever e disciplinar todos os procedimentos e critérios necessários para estabelecer a relação técnica entre a PRODAM e a empresa contratada.

2. JUSTIFICATIVA

Atender a necessidade de troca das baterias do banco do nobreak do Datacenter da PRODAM S.A., considerando o tempo de uso de 04 (dois) anos e considerando a periodicidade de 04 (dois) anos estabelecida como prazo adequado para o tipo de bateria atual, para garantir a total disponibilidade e autonomia do equipamento que fornece energia de forma emergencial para o Centro de Processamento de Dados da PRODAM no caso de interrupção de fornecimento de energia advinda da concessionária.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Fornecedor e instalação de 02 (dois) bancos de baterias composto por 36 baterias cada.



4.2. Fornecimento e instalação de 02 (dois) gabinetes do modelo E3MCBC10A.

5. CARACTERÍSTICA DO OBJETO.

5.1. BATERIAS.

5.1.1. As baterias oferecidas deverão ter as seguintes características mínimas:

Aspectos gerais	12 VDC/ 70Ah.
Tensão por monobloco	12V
Peso aproximado	27.7 kg.
Faixa de temperatura de operação	18°C a 25°C
Temperatura de armazenamento	0°C a 25°C.
Dimensões máximas	262 mm x 172 mm x 223 mm (C x L x A).
Cor	Preto
Certificação	CE, UL 1778
Garantia Padrão	18 meses após reparo ou 18 meses após substituição
Resistência interna	6,2 Ohms.
Corrente de curto-circuito	2030 Amperes

Número de blocos de bateria: 36

5.2. GABINETE DE BATERIAS.

5.2.1. O gabinete de baterias deve possuir as seguintes especificações.

- Compatível com nobreak EASY UPS 3M.



- Incluir porta de acesso as baterias de forma frontal ao gabinete;
- Dimensões de 1980 x 1130 x 970 mm (altura x largura x profundidade);
- Incluir kit de cabos de energia e cabos de sinal com isolamento mínima de 600 V para instalação do gabinete de baterias adjacente ao nobreak EASY UPS 3M de 60 kVA e ainda poder paralelizar os 02 gabinetes de bateria.
- Possuir proteção IP40;
- Possuir sensor de temperatura compatível com o nobreak;
- Proteger o usuário de contato acidental com os bornes do disjuntor.

5.3. DISJUNTOR DO GABINETE DE BATERIA

5.3.1. O disjuntor deve:

- Ser localizado na parte inferior do gabinete para evitar que cabeamentos de corrente alternada passem por dentro do gabinete juntos com cabeamentos de corrente contínua.
- Possuir corrente contínua para bateria compatível com as baterias instaladas e máximo ajuste de 400 A a 40 °C;
- Possuir proteção contra:
 - sobrecargas (térmicas) e
 - curto-circuitos (magnético)
- O disjuntor deve possuir disparo térmico ajustável.

6. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.



6.1. Será solicitado a CONTRATADA a realização do descarte ecologicamente correto e emissão de documento de comprovação de descarte correto.

7. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os bens deverão ser entregues na Prodam – Processamento de Dados Amazonas S.A localizada na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1.937 – Praça 14 de Janeiro – Manaus –AM, CEP: 69.020-110.

7.2. O prazo de entrega deverá ser no máximo de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, a serem contados a partir de emissão do Pedido de Compra, salvo se a empresa CONTRATADA apresentar justificativa para data de entrega superior a proposta. Nesse período estará à CONTRATADA obrigada a entregar toda a documentação necessária ao perfeito e total fornecimento do objeto.

7.3. A entrega do produto deverá ser realizada no horário de 08:00 as 16:00, de segunda-feira a sexta-feira.

7.4. O recebimento e a aceitação do produto objeto do presente Termo de Referência ocorrerão da seguinte forma:

7.4.1. **Provisoriamente:** em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da comunicação, por escrito, da instalação dos produtos pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.



7.4.2. **Definitivamente:** em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do **recebimento provisório**, após a realização de teste de conformidade de baterias (**em plena carga durante este prazo**) por servidor designado pela CONTRATANTE, mediante a **lavratura de termo de aceite**, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o **recebimento definitivo**.

7.4.3. Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO ficará suspenso até o saneamento das improbidades detectadas.

7.5. As baterias e gabinetes serão recusadas se entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, na legislação correlata vigente, e nas determinações de órgãos fiscalizadores da matéria e nas normas e métodos da ABNT atinentes ao assunto e na proposta comercial da CONTRATADA.

7.6. A CONTRATADA terá o prazo para providenciar substituição de equipamentos recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para atestar a conformidade do produto.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O processo de contratação obedecerá integralmente às disposições contidas nos seguintes diplomas legais:

- Lei Federal nº 13.303/2016;
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.



- Condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de seleção: Dispensa de licitação.
- Critério de julgamento: Inexibibilidade.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições exigidas para sua habilitação.
- 10.2 Prestar os serviços com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido no CONTRATO.
- 10.3 Prover os serviços ora contratados com pessoal capacitado, métodos e ferramentas apropriados, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.4 Arcar, por sua conta, com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, sem qualquer ônus para a PRODAM.
- 10.5 Dar ciência imediata à Administração da PRODAM das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços.
- 10.6 Prestar o serviço em data previamente agendada e acordada com a Administração da PRODAM S.A.
- 10.7 Fornecer, por sua conta, aos seus profissionais, crachás de identificação, quando da circulação nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 10.8 Zelar pela disciplina e organização do ambiente de trabalho, cumprindo e fazendo com que sejam cumpridos, irrestritamente, os regulamentos existentes, inclusive os horários estabelecidos, bem como o trânsito de



seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**, se necessário.

10.9 Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente do trabalho quando forem vítimas os seus profissionais, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique nas dependências da **CONTRATANTE**.

10.10 Tomar providências quanto às reclamações levadas a seu conhecimento pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços, do contrário estará sob pena de cancelamento do CONTRATO.

10.11 A **CONTRATADA** será responsável por todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesa de alimentação, transporte de pessoal e adicional, referente aos seus funcionários, que não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto, com a PRODAM S.A.

10.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.

10.13 Responsabilizarem-se pelo fornecimento, testes e funcionamento do objeto do CONTRATO pelo fornecimento da documentação pertinentes atendidos os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram o Termo de Referência.

10.14 Colocar à disposição do **CONTRATANTE** todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços prestados.



10.15 Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se constatarem defeitos ou incorreções.

10.16 A **CONTRATADA** deverá dispor de veículos adequados para o transporte dos produtos até o Almoxarifado da PRODAM.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução do CONTRATO por servidor especialmente designado, pertencente à Supervisão de Manutenção (SPMAN) da PRODAM S.A.

11.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados, caso ocorra alguma mudança ou imprevisto.

11.3. Efetuar pagamentos nas condições e preços estabelecidos no CONTRATO.

11.4. Solicitar a substituição de empregados da **CONTRATADA** que, a seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho.

11.5. Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.

11.6. Proceder à vistoria dos serviços executados, por intermédio de prepostos por ela designados, reservando-se o direito de vetar sua utilização e seu pagamento, caso não estejam dentro dos padrões previstos para o perfeito cumprimento do objeto definido pela **CONTRATANTE**.



- 11.7. Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do CONTRATO.
- 11.8. Receber, provisória e definitivamente, o objeto do CONTRATO nas formas definidas.
- 11.9. Conferir e atestar as faturas da prestação dos serviços e providenciar pagamento.

12. DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA

- 12.1. O prazo de vigência do CONTRATO, bem como da GARANTIA de peças, será de 12 (doze) meses, sendo o CONTRATO contado a partir da data da sua assinatura e as baterias a partir da data do atesto de instalação que será feito por meio do atesto da Nota Fiscal.
- 12.2. A CONTRATADA deve disponibilizar um período de garantia de 12 (doze) meses para as baterias fornecidas. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, as suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeitos ou quiser anormalidades de funcionamento, durante o período de garantia de 12 meses.
- 12.3. Todos os custos referentes a serviços, materiais, transportes e quaisquer outros custos necessários para a correção de execução do objeto devido a anormalidades apresentadas serão por conta da CONTRATADA.
- 12.4. A PRODAM reserva-se ao direito de exigir a substituição completa e imediata dos materiais caso fique comprovado um funcionamento



inadequado ou na incidência de defeitos do lote, durante a vigência da garantia.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Reunião inaugural.

13.1.1. Uma vez efetivada a assinatura do contrato deverá ocorrer reunião inaugural de contrato onde nesta deve ser apresentado:

- Preposto formalmente designado para contato;
- Definição do gestor do contrato;
- Definição do fiscal do contrato;
- Cronograma de execução do contrato e;
- Periodicidade da execução do trabalho.

13.1.2. Forma de comunicação com a contratada

13.1.2.1. A forma de comunicação ocorrerá por meio de ofícios, e-mails e documentos oficiais.

13.2. Atribuições do gestor do contrato

13.2.1. Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

13.2.2. Verificar o equilíbrio econômico-financeiro, eventos relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação e controle dos prazos de vencimento;

13.2.3. Acompanhar os registros realizados pelo Fiscal Técnico do Contrato no formulário “Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados”;



- 13.2.4. Verificar, junto aos designados, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 13.2.5. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- 13.2.6. Elaborar a Justificativa Técnica para qualquer alteração contratual, observando os registros encaminhados pelo Fiscal Técnico e se for o caso, do Fiscal Administrativo;
- 13.2.7. Informar aos Fiscais sobre o término do prazo de vigência do instrumento contratual;
Realizar negociações junto ao fornecedor, no que for mais vantajoso à Administração, podendo, se necessário, requisitar apoio dos Fiscais;
- 13.2.8. Notificar a contratada, quando da apuração de não conformidade, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa, para posterior aplicação de sanções e instauração de Processo Administrativo, se for o caso;
- 13.2.9. No caso da ausência temporária do Gestor, suas atribuições serão repassadas aquele que assumir seu posto interinamente de acordo com Portaria Interna publicada.
- 13.3. Atribuições do fiscal do contrato



- 13.3.1. Verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e qualidade encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 13.3.2. Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida na forma contratada;
- 13.3.3. Comunicar o fornecedor sempre que notar uma falha de execução, objetivando o restabelecimento da normalidade da execução do contrato;
- 13.3.4. Anotar, no formulário “Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados”, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato que estejam em desconformidade com o Acordo de Nível de Serviço, se existir e encaminhá-las ao Gestor do Contrato;
- 13.3.5. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, todas as irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 13.3.6. Ter conhecimento das ocorrências feitas pelo Fiscal Administrativo do contrato, nos casos de contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- 13.3.7. Subsidiar o Gestor do Contrato para o atesto das notas fiscais;
- 13.3.8. Encaminhar, em tempo hábil, ao Gestor do Contrato, os casos em que as providências ultrapassem a sua competência, para a adoção das medidas necessárias;



- 13.3.9. No caso da ausência temporária do Fiscal Técnico ou Setorial, suas atribuições serão repassadas automaticamente para o Suplente, nomeado em Portaria.
- 13.4. Fiscalização e acompanhamento
- 13.4.1. A fiscalização do contrato referente ao objeto do presente Termo de Referência será exercida por servidores de CONTRATANTE especialmente designado, na forma prevista na lei 13.303/2016.
- 13.4.2. A fiscalização poderá solicitar, quando necessário, informações e dados técnicos do objeto ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento dos mesmos.
- 13.4.3. A fiscalização será investida de poderes para recusar o objeto por estarem em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou por avaria detectada na chegada do objeto a PRODAM.
- 13.5. Os serviços de instalação dos bancos de baterias bem como das unidades baterias deverão ser realizados em horário extraordinário para evitar o impacto de falha durante a execução do serviço.
- 13.6. A data e horário será estabelecida em conjunto com a CONTRATADA. Porém, esta já deve considerar o valor da mão de obra em sua proposta.

14. PROPOSTA COMERCIAL



14.1. A proposta comercial deverá trazer os valores específicos para cada etapa dos serviços, conforme modelo do **ANEXO 01-A – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

15. INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, se houver as ocorrências prescritas nas normas aplicáveis e nas penalidades posteriormente descritas no item de inadimplemento e sanções.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura de venda, emitida e entregue na sede da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento, que ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo mediante comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o FGTS.

16.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal, boleto eletrônico ou através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por esta indicada e deverá ser parcelado em 03 vezes sem juros.

16.3. Quando houver ressalva no atesto dos serviços pela fiscalização ou gestão, no que concerne à execução do objeto do **CONTRATO**, e em relação às demais obrigações contratuais, ocorrerá a interrupção da contagem do prazo para pagamento e/ou do próprio pagamento, a partir da comunicação do fato à **CONTRATADA**, até que sejam



sanados os vícios detectados. Aplica-se essa penalidade enquanto houver parcelas a pagar.

- 16.4. Para a efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as condições previstas no Edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação.

17. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

17.1. Na hipótese de descumprimento das normas previstas no Termo de Referência e seus Anexos, serão aplicadas, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, as sanções previstas na legislação pertinente e mais condições descritas nas condições de pagamento.

17.2. Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o fornecimento e/ou serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** se recusar a executá-lo.
- IV. Rescisão administrativa do contrato;



- V. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais Cominações legais;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

18. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com o pagamento do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM S.A.

19. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do futuro **CONTRATO** será igual a 12 meses a contar da data de sua assinatura.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A **CONTRATADA** deverá indicar responsável e número de telefone em sistema de plantão, para atendimento de demandas emergenciais.
- 20.2. Todos os serviços e/ou fornecimento, objeto desse Termo de Referência, serão executados por pessoal qualificado nas atividades envolvidas, e coordenados pela Supervisão de Manutenção da PRODAM S.A., que, a qualquer tempo e, o seu exclusivo critério, fiscalizará a correta execução.
- 20.3. Deverão ser respeitadas as legislações vigentes sobre segurança e medicina no trabalho, pertinente a área de atuação da prestação de



serviços, importando o seu descumprimento na suspensão da prestação dos serviços, inclusive a rescisão do CONTRATO

21. MATRIZ DE RISCO – DE BANCO DE BATERIAS DO E GABINETE DO MODELO E3MCBC10A PARA O BANCO DE BATERIAS DOS NOBREAKS EASY UPS DE MODELO E3MUPS60KH DE 60 KVA DO DATACENTER I DA PRODAM

A seguir, seguem discriminados os riscos inerentes à contratação do objeto do TR.

Descrição	Impacto	Responsável	Prazo	Tratativa
Entrega de bateria e armário em desacordo ao especificado no TR	Alto	Contratada	72h	Troca da bateria
Entrega de bateria e armário com defeito	Alto	Contratada	24h	Troca da bateria
Ausência de documentação legal até a entrega da bateria	Alto	Contratada ou Contratante	72h	Adequação ou regularização da documentação
Não cumprimento de cláusulas contratuais	Alto	Contratada ou Contratante	Imediato	Sanções conforme TR ou legislação em vigor.
Descumprimento dos prazos contratuais	Médio	Contratada	Conforme TR	Sanções conforme TR ou legislação em vigor.
Denúncia de falha no atendimento do fornecedor	Médio	Contratada	Imediato	Sanções conforme TR





				ou legislação em vigor.
Cobranças indevidas	Baixo	Contratada	No ato do faturamento	Renegociação e glosa no valor dos pagamentos.

Legenda:

Impacto alto: suspensão total do serviço que permitam a prestação de serviços ao cliente em regime 24x7. Todo o projeto de modernização será afetado. A PRODAM precisará disponibilizar recursos próprios para não interromper o fluxo dos serviços. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto médio: A PRODAM poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper os serviços mais críticos. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto baixo: A PRODAM não precisará disponibilizar recursos para regularizar o fluxo normal dos serviços. Não há a necessidade de punir o prestador do serviço, a menos que a falta se torne um problema frequente.

Quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do Art. 42-X (Matriz de Riscos) da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), não há, identificada neste Termo de Referência, qualquer fração do objeto em que haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou em termos de modificação das soluções previamente delineadas neste Termo.





22. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e legislação em vigor.

Supervisão de Manutenção
Nirley Bindá Araújo

Amaury Colares
Engenheiro Eletricista

David Teixeira Souza
Técnico Eletricista

Hiago Dias Costa
Gerente de Administração

23. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

23.1 **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, pois constatei que atende as condições previstas na Lei N° 13.303/2016, RILC da PRODAM e demais legislações em vigor.

Abel Gomes da Silva Neto
Diretor Administrativo
Financeiro

Lincoln Nunes da Silva
Diretor Presidente



ANEXO 01-A – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

“A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado”

Item	Descrição	Qty	Valor unitário	Valor total
1	36 blocos de baterias para o banco de baterias dos nobreaks APC Schneider EASY UPS E3MUPS60KH de 60 kVA e armário de baterias de modelo E3MCBC10A considerando transporte para PRODAM.			
2	Cabo de instalação entre armário de banco de baterias e o nobreak			
3	Serviço de start-up de gabinete de baterias			
	Outros custos (O fornecedor deverá descrever):			
TOTAL				R\$

Validade da proposta: mínimo de 60 dias

Garantia: conforme item 12 do termo de referência

Prazo de entrega: 75 dias consecutivos após emissão da autorização de execução de serviço (AES)

DECLARAMOS, para fins de participação do processo de aquisição de baterias, armário para baterias e instalação para PRODAM – Processamento de Dados Amazonas, que estamos atendendo a todas as especificações deste Termo Referência.

